

DESPACHO N.º 16- PR-2022

[AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DA PLATAFORMA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PROC. 14/AD/SGEC/UMC/2022)]

1. Considerando que essa entidade decidiu participar no Procedimento 14/AD/SGEC/UMC/2022 - *Aquisição de serviços de subscrição de utilização de plataforma de contratação pública em regime de ASP (Application Service Provider) para as entidades das áreas governativas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação*, a ser desenvolvido pela UMC da Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC);
2. Considerando que o procedimento em causa terá um período máximo de 36 meses;
3. Considerando que os encargos plurianuais foram autorizados por despacho da Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, datado de 13.07.2022, conforme documento Informação n.º 447/DSCP/2022, de 23.06, em anexo;
4. Considerando que o preço base do procedimento é € 15.677,55 (quinze mil, seiscientos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), apurado com base no histórico dos preços adjudicados, designadamente os contratos atualmente em vigor ¹;
5. Considerando que, para os efeitos do previsto no artigo 38.º, se propõe a realização de um procedimento de Ajuste Direto, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
6. Considerando que a entidade *ACIN – iCloud Solutions, Lda.*, com o NIPC 511135610, detentora da plataforma de contratação pública *acinGov*, está habilitada a responder ao convite, não violando os limites previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP;
7. Considerando que está acautelado o cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 64.º da LOE 2020, mantidos em vigor pelo artigo 57.º da LOE 2022;
8. Considerando que foi obtido o parecer prévio vinculativo da AMA, I. P, previsto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18.05 (Parecer Prévio n.º 202205201259, de 30.05, que se anexa).

¹ Nos contratos atualmente em vigor, o valor mensal, sem IVA, é de € 5,75 e foi considerado para estimativa de preço base o valor mensal, sem IVA, de € 5,67.

O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa autoriza:

- a) A contratação e realização da despesa ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e nos termos dos artigos 36.º, 38.º e 20.º, todos do CCP; no montante € 204,12 (duzentos e quatro euros e doze cêntimos), ao qual acresce o IVA, com a distribuição pelos anos 2022, 2023, 2024 e 2025 nos termos descritos no *Anexo II – Autorização de Encargos Plurianuais - Entidades adjudicantes* da Informação n.º 447/DSCP/2022 em anexo;
- b) A abertura, por via eletrónica, do procedimento de acordo com o disposto da Lei n.º 96/2015, de 17.08, e do CCP, na plataforma de contratação pública utilizada pela Secretaria-Geral;
- c) A aprovação das minutas das peças do procedimento: Convite, Caderno de Encargos e respetivos anexos;
- d) O convite à empresa referida no ponto 6 do presente e-mail, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP;
- e) A designação da técnica superior da SGEN, Ana Martins, como responsável do procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07.01;
- f) A delegação na responsável do procedimento de todas as competências à exceção da retificação das peças do procedimento, da decisão sobre erros ou omissões e da decisão de adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Cruz Quebrada, 18 de julho de 2022

O Presidente,

(Luís Bettencourt Sardinha)